

CONTRATO Nº 035/2022

Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba e a empresa **P & F EVENTOS EIRELI** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

1 - A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, Fundação publica municipal, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

2 - A **P & F EVENTOS EIRELI** empresa privada, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua Pernambuco nº 428 - Centro, neste ato representada por **ROBERTO CARLOS ALVES**, portador do CPF nº 549.544.871-53, residente em Goiatuba-GO, doravante denominada **CONTRATADA**.

Paragrafo Unico - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº **011/2021** e Pregão Presencial nº **015/2021**, realizada pela Prefeitura de Goiatuba - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogã, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros, destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado**, conforme ata do presente Pregão, cujas quantidades e especificações abaixo:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
18	20.000	PS/DIÁRIA	Locação de cadeiras plásticas. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
19	5.000	PS/DIÁRIA	Locação de mesa plásticas quadrada. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e Desmontagem).	P&F	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
20	50	PS/DIÁRIA	Locação de freezer mínimo 400l. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	P&F	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00

21	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro quadrados de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
22	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de jogo de mesa c/ 4 cadeiras. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
27	700	PS/DIÁRIA	Locação de mesas redondas de madeira -(cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
28	200	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro redondo de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	P&F	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
29	1.500	PS/DIÁRIA	Buffet -refeição - opção nº 1 , contendo no mínimo : 2 tipos de arroz, feijão, 2 tipos de carne, 2 tipos de salada, sobremesa com as seguintes bebidas:coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão.(tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do buffet) ou opção 2 :coquetel de salgados: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra e empada e salgados folhados. bebidas: coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão.(tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do buffet).	P&F	R\$ 89,00	R\$ 133.500,00
	3.000	PS/UND	ALGODÃO DOCE - Serviço de locação de máquina Algodão Doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de 40 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. Os Algodões Doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	P&F	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
	3000	PS/UND	PIPOCA DOCE E SALGADA (QTD POR PESSOA) Serviço de locação de Carrinho de Pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, em saquinhos de papel de 7 cm x 13 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. As Pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	P&F	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 322.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e do Prazo

3.1 - O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, tendo início em 02/03/2022 a 02/03/2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço de locação especificado na Cláusula segunda, o valor total de **R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

3.3 - O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

3.4 - O presente Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total.

3.5 – O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço/locação executado juntamente com relatório “termo de conferência”, devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável da fiscalização da FESG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos.

3.6 - O objeto deste contrato será irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1 – A CONTRATADA se obriga a locar o(s) objeto(s) do presente contrato, de acordo com necessidade da CONTRATANTE.

4.2 – Os preços das locações serão irrevogáveis, caso haja aumento ou redução no preço autorizado pelo Governo Federal, os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

4.3 – Todas as despesas com manutenção da montagem, desmontagem, transporte, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Rescisão e da multa

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente por inadimplemento contratual de qualquer cláusula, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa de 2% (dois por cento) do valor total deste contrato.

5.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

5.3 – Constitui motivo para rescisão do contrato:

5.3.1 – O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.2 – O cumprimento irregular das cláusulas contratuais e especificações;

5.3.3 – O atraso injustificado da realização dos serviços;

5.3.4 - Por falta do equipamento locado sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

5.3.5 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar os equipamentos locados durante a sua locação, assim como as de seus superiores;

5.3.6 – A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

5.3.7 – A dissolução da sociedade;

5.3.8 – Alteração social ou modificação da finalidade, ou da estrutura da empresa que prejudica a execução do contrato.

5.4 – A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o artigo 78 e 79 da Lei 8666/93 e 883/94:

5.4.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos expressos em lei;

5.4.2 – Amigável, por acordo entre as partes desde que haja conveniência para a administração;

5.4.3 – Judicial, nos termos da legislação.

5.5 – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – Da qualificação das despesas

6.1 – O empenho das despesas oriundas deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.0301.12.364.0430.2217.339039

CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro

7.1 – As partes em comum acordo e recíproco acordo elegem o foro da Comarca de Goiátuba, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimirem-se quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Fica responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o **Diretor Administrativo da FESG Maksuel Resende da Silva**

Goiatuba, Goiás, 02 de março de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

P & F EVENTOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª : _____ CPF:

2ª: _____ CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: P & F EVENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: sistema de sonorização, geradores, estrutura e iluminação, Contratação de Buffet, tendas, locação de tendas de geo, locação de trailer banheiro contendo 10 cabines, banheiros químicos modelo standard, banheiros químicos modelo PNE (portadores de necessidades especiais), disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, box truss, serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, forros de tecido, jogos de mesa, talheres, mesa redonda, cama elástica, piscina de bolinha média, guerra de cotonete, tobogã, castelo, pula-pula, algodão doce, pipoca, locação de touro mecânico entre outros, destinados a promoção de eventos da FESG/Unicerrado.**

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor Unt	Valor Total
18	20.000	PS/DIÁRIA	Locação de cadeiras plásticas. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
19	5.000	PS/DIÁRIA	Locação de mesa plásticas quadrada. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e Desmontagem).	P&F	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
20	50	PS/DIÁRIA	Locação de freezer mínimo 400l. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	P&F	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
21	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro quadrados de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 6,20	R\$ 18.600,00
22	3.000	PS/DIÁRIA	Locação de jogo de mesa c/ 4 cadeiras. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
27	700	PS/DIÁRIA	Locação de mesas redondas de madeira -(cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	P&F	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
28	200	PS/DIÁRIA	Locação de fôrro redondo de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	P&F	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
29	1.500	PS/DIÁRIA	Buffet -refeição - opção nº 1 , contendo no minimo : 2 tipos de arroz, feijão, 2 tipos de carne, 2 tipos de salada, sobremesa com as seguintes bebidas:coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett) ou opção 2 :coquetel de salgados: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra e empada e salgados folhados. bebidas: coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão.(tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett).	P&F	R\$ 89,00	R\$ 133.500,00
	3.000	PS/UND	ALGODÃO DOCE - Serviço de locação de máquina Algodão Doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de 40 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. Os Algodões	P&F	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00

			Doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.			
	3000	PS/UND	PIPOCA DOCE E SALGADA (QTD POR PESSOA) Serviço de locação de Carrinho de Pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, em saquinhos de papel de 7 cm x 13 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. As Pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	P&F	R\$ 9,95	R\$ 29.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 322.250,00

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 02/03/2022

Término: 02/03/2023

VALOR: R\$ 322.250,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço/locação executado juntamente com relatório “termo de conferência”, devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável da fiscalização da FESG, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos

Goiatuba, Goiás, 02 de março de 2022.

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**

DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins, que o EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 033/2022, firmado entre a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e a empresa **P & F EVENTOS EIRELI**, foi publicado em local de costume.

Goiatuba, Goiás, 02 de março de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO